



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025, FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIACU E A EMPRESA GPS TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Em 19 de maio de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Taiacu, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIACU**, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, através de seu órgão executivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede administrativa na Rua Raul Maçone, nº 306, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **SUELI APARECIDA** [REDACTED], brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº [REDACTED] 832 [REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED] 378 [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED], Centro, nesta cidade de Taiacu, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GPS TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**, localizada na Avenida Conselheiro Carrão, nº 261, CEP: 03.403-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 33.489.109/0001-93, Inscrição Estadual: 126.010.315.112, por sua representante legal, a senhora **GABRIELLA** [REDACTED], portadora do RG: [REDACTED].698 [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].368-[REDACTED], de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as quais **resolvem**, de pleno e comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo nº 38/2025 (Pregão Eletrônico nº 05/2025)**, formalizado em 09 de maio de 2025, de acordo com a seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, a contratada se abriga a aceitar o acréscimo de 1 (uma) impressora que corresponde a aproximadamente 16,6667% sobre o valor inicial do contrato ora aditado.

Parágrafo único. Pelo acréscimo quantitativo correspondente à alteração ajustada, a empresa contratada receberá o valor de R\$ R\$ 2.344,00 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Cláusula Segunda **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do aditamento contratual correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, indicadas do procedimento licitatório nº 111/2025.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Cláusula Terceiro DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora modificado, que não colidirem com o disposto no presente termo de aditamento.

Cláusula Quarto DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 38/2025, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Taiacu, 19 de maio de 2025.

SUELI [REDACTED]
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

GABRIELLA [REDACTED] – REPRESENTANTE LEGAL
GPS TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

AMANDA [REDACTED]
RG: [REDACTED] 056- [REDACTED]

SILMARA [REDACTED]
RG: [REDACTED] 814- [REDACTED]